



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 107/10

**Processo Administrativo n.º 08/10/34539**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 163/08

**Termo de Contrato n.º 108/08**

**Termo de Aditamento nº 104/09**

**Objeto:** Prestação de serviços de intermediação para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e estada em rede hoteleira

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROUTE ONE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 09/09/10.

### SEGUNDA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

2.1. Fica aditado o contrato inicial em 17,80%, representando um acréscimo de R\$ 156.999,56 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. Dá-se ao presente termo o valor global estimado já aditado de R\$ 1.102.019,56 (um milhão, cento e dois mil e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200 Centro -- 6º andar - Campinas - SP - CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403



1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números

021000.02110.04.122.1009.4188.1001.021001.339033.01.0101100000;  
021000.02110.04.122.1009.4188.1001.021001.339039.80.0101100000;  
097200.09721.08.244.1009.4188.1037.091037.339033.01.0205500031;  
097200.09721.08.244.1009.4188.1037.091037.339039.80.0205500031;  
041000.04150.04.122.1009.4188.1004.041004.339033.01.0101100000;  
041000.04160.14.422.1009.4188.1016.041016.339039.80.0101100000;  
051000.05120.04.122.1009.4188.1002.051002.339033.01.0101100000;  
051000.05120.04.122.1009.4188.1002.051002.339039.80.0101100000;  
071000.07140.12.122.1009.4188.1047.071047.339033.01.0101210000;  
071000.07140.12.122.1009.4188.1047.071047.339039.80.0101220000;  
081000.08110.10.122.1009.4188.1001.081001.339033.01.0205300007;  
081000.08110.10.122.1009.4188.1001.081001.339039.80.0205300007;  
101000.10110.04.122.1009.4188.1001.101001.339033.01.0101100000;  
101000.10110.04.122.1009.4188.1001.101001.339039.80.0101100000;  
111000.11110.04.122.1009.4188.1001.111001.339033.01.0101100000;  
111000.11140.04.122.1009.4188.1019.111019.339039.80.0101100000;  
141000.14110.07.212.1009.4188.1005.141005.339033.01.0101100000;  
141000.14110.07.212.1083.1487.1006.141006.339033.01.0101100000;  
141000.14120.07.211.1083.4189.1009.141009.339033.01.0101100000;  
141000.14110.07.212.1009.4188.1005.141005.339039.80.0101100000;  
161000.16110.06.122.1009.4188.1001.161001.339033.01.0101100000;  
161000.16110.06.122.1009.4188.1001.161001.339039.80.0101100000;  
241000.24120.11.333.1009.4188.1019.241019.339033.01.0101100000;  
241000.24120.11.333.1009.4188.1019.241019.339039.80.0101100000;  
201000.20101.15.122.1009.4188.1008.201008.339033.01.0101100000;  
201000.20101.15.122.1009.4188.1008.201008.339039.80.0101100000;  
251000.25110.15.122.1009.4188.1011.251011.339033.01.0101100000;  
251000.25110.15.122.1009.4188.1011.251011.339039.80.0101100000;  
221000.22110.04.122.1009.4188.1001.221001.339033.01.0101100000;  
221000.22110.04.122.1009.4188.1001.221001.339039.80.0101100000;  
191000.19101.04.122.1009.4188.1002.191002.339039.80.0101100000;  
191000.19101.04.122.1009.4188.1002.191002.339033.01.0101100000;  
231000.23110.04.122.1009.4188.1001.231001.339033.01.0101100000;  
231000.23110.04.122.1009.4188.1001.231001.339039.80.0101100000;  
131000.13110.04.122.1009.4188.1001.131001.339033.01.0101100000;  
131000.13110.04.122.1009.4188.1001.131001.339039.80.0101100000;  
151000.15110.04.122.1009.4188.1001.151001.339033.01.0101100000;  
151000.15110.16.482.1082.1481.1002.151002.339039.80.0101100000;  
031000.03110.04.122.1009.4188.1001.031001.339033.01.0101100000;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

031000.03110.04.122.1009.4188.1001.031001.339039.80.0101100000; conforme fls. 1281 a 1284 do processo.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de setembro de 2010.

  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

  
**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

**ROUTE ONE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME**

Luiz Zentro de Souza Filho

RG nº 36.989.585-X

CPF nº 259.191.428.12

